



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 908/2020

Dispõe sobre a ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG aprovou, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art 1º: Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento vigente os seguintes Créditos Especiais:

| | |
|---|-----------------------|
| 02 – EXECUTIVO | |
| 02.36 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer | |
| 02.36.02 – Fundo Municipal de Esportes | |
| 27 – Desporto e Lazer | |
| 27.812 – Desporto Comunitário | |
| 27.812.0077 – Promoção Desporto Comunitário | |
| 27.812.0077.1021 – Reforma de Centro de Desportos Municipais | |
| 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações | |
| Fonte: 2.60.00 – Transferência União Parcela. Contr.Partilha Produção | R\$ 325.000,00 |
| TOTAL..... | R\$ 325.000,00 |

| | |
|--|-----------------------|
| 02 – EXECUTIVO | |
| 02.37 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos | |
| 02.37.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos | |
| 26 – Transporte | |
| 26.782 – Transporte Rodoviário | |
| 26.782.0065 – Gestão da Malha Rodoviária Municipal | |
| 27.782.0065.1022 – Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos | |
| 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente | |
| Fonte: 2.60.00 – Transferência União Parcela. Contr.Partilha Produção | R\$ 440.000,00 |
| TOTAL..... | R\$ 440.000,00 |

| | |
|-------------------|-----------------------|
| TOTAL..... | R\$ 765.000,00 |
|-------------------|-----------------------|

Art 2º: Como recurso para abertura do Crédito Especial contido no artigo anterior será utilizado o SUPERAVIT FINANCEIRO na fonte 1.60.00 apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2019, nos termos da IN 14/2018 do TCEMG.

Art 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 1º de setembro de 2020

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298190/0001-30, neste ato representado pelo Sr. PAULO CEZAR DE ALMEIDA, investido legalmente no cargo de Prefeito Municipal, declara sob as penas da lei, especialmente em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e na forma da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que o orçamento de 2020, possui previsão de recursos financeiros na fonte descrita necessitando apenas de adequação orçamentária para cobertura das despesas descritas no presente Projeto de Lei.

Campos Altos, 17 de Agosto de 2020

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL